

---

Nota Técnica SEFAZ/SUPOF/ N° 10/2019

Data: 04/04/2019

**Assunto:** Ajustes de lançamentos no SIAFE de Receitas de Participações Governamentais do Pré-Sal relativos aos meses de janeiro a março de 2019.

### **I. Ajustes Regulares de Royalty e Participação Especial pré-sal**

1. A presente Nota Técnica tem o objetivo de orientar o registro de mais um ajuste que deverá ser contabilizado nas Receitas de Participações Governamentais relativas ao Pré-sal referente às receitas arrecadadas, no período de janeiro a março, conforme artigo 183, § 7º da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, alterado pela Emenda Constitucional 70/2017, que vincula 5% da Receita de Participações Governamentais ao Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social (FISED), quando o petróleo for extraído da camada do pré-sal.

2. Como já explicado em Notas Técnicas anteriores, os acertos são feitos a posteriori, pois a produção é divulgada pela ANP com certo *delay*. O ajuste vem sendo realizado trimestralmente, para que seja efetuado após o repasse da Participação Especial, por concentrar um montante de recursos que permite o processamento das adequações no SIAFE-Rio com repercussão também na contabilização da receita do RIOPREVIDÊNCIA. A tabela abaixo indica as sublíneas que devem ser debitadas e aquelas que devem ser creditadas no sentido de ajustar os valores já contabilizados no período à correta classificação das receitas, consoante a produção informada pela ANP.

**Tabela I**  
**Subalíneas a serem ajustadas**

Em R\$

Subalíneas a serem debitadas				
	Mês de apuração			Mês de ajuste
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril/Maio
<b>13409903</b>	- 113.959.500,46	- 108.396.236,39	- 104.915.086,81	- <b>327.270.823,66</b>
<b>13409905</b>	- 85.351.469,53	- 81.187.516,64	- 78.580.111,43	- <b>245.119.097,60</b>
<b>13409906</b>		- 2.152.027.781,41		- <b>2.152.027.781,41</b>
<b>93409909</b>	- 28.489.875,11	- 27.099.059,10	- 26.228.771,70	- <b>81.817.705,91</b>
Subalíneas a serem creditadas				
	Mês de apuração			Mês de ajuste
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril/Maio
<b>13409908</b>	113.959.500,46	108.396.236,39	104.915.086,81	<b>327.270.823,66</b>
<b>13409910</b>	85.351.469,53	81.187.516,64	78.580.111,43	<b>245.119.097,60</b>
<b>13409911</b>		2.152.027.781,41		<b>2.152.027.781,41</b>
<b>93409904</b>	28.489.875,11	27.099.059,10	26.228.771,70	<b>81.817.705,91</b>

3. Após processados os ajustes, sobre as naturezas de receita 13409908, 13409910 e 13409911 incidirá a alíquota de 5% relativa ao FISED<sup>1</sup>.

## II. Considerações Finais

4. Diante do exposto, **recomenda-se retificar os lançamentos acima citados no SIAFE, a fim de efetuar o adequado repasse de recursos financeiros ao Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social**, para cumprimento da Emenda à Constituição Estadual nº 70 de 2017, em consonância com a Lei Complementar nº 178 de 2017. Abaixo o Quadro resumo das subalíneas a serem retificadas:

<sup>1</sup> As naturezas de receita 93409904 e 93409909 contem valores repassados aos municípios. Portanto, para que esse montante não entre na base de cálculo (BC) do FISED, deduz-se o valor dessas subalíneas da BC do Pré-sal.

**Tabela II**

**Quadro resumo de retificações**

Em R\$

<b>Subalíneas a serem debitadas (Janeiro a Março de 2019)</b>	
<b>13409903</b>	- 327.270.823,66
<b>13409905</b>	- 245.119.097,60
<b>13409906</b>	- 2.152.027.781,41
<b>93409909</b>	- 81.817.705,91
<b>Subalíneas a serem creditadas</b>	
<b>13409908</b>	327.270.823,66
<b>13409910</b>	245.119.097,60
<b>13409911</b>	2.152.027.781,41
<b>93409904</b>	81.817.705,91

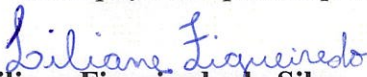
5. A Tabela III evidencia o montante a ser adicionado à receita do FISED.

**Tabela III**


Em R\$

Base de cálculo Pré-sal	2.642.599.996,75
Adicional pré-sal ( 5%)	
<b>Valor a ser repassado ao FISED</b>	<b>132.129.999,84</b>

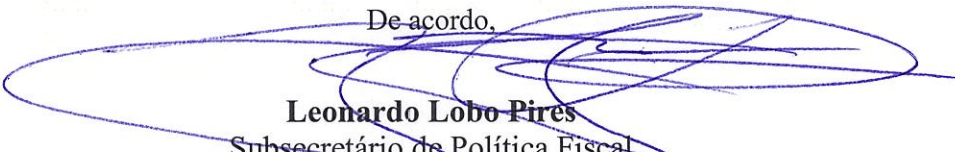
6. No sentido de efetivar o repasse desse montante ao Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social, sugerimos que a Superintendência de Finanças da SUBFIN retenha e transfira ao FISED o valor referente à Receita de Pré-sal, uma vez que esse Órgão é responsável pela contabilização dos valores recebidos de Royalties e Participações Especiais pelo ERJ.

  
**Liliane Figueiredo da Silva**

Coordenadora de Projeções e Acompanhamento de Metas Fiscais

  
**Raphael Phillippe dos Santos Lopes Leal de Moura**  
Superintendente de Relações Federativas e Transparência Fiscal

De acordo,

  
**Leonardo Lobo Pires**  
Subsecretário de Política Fiscal